



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO SÃO JOÃO E FESTEJOS DE PADROEIROS DE SENHOR DO BONFIM – BA**

### **1. DA UNIDADE REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

### **2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para apresentações artísticas durante os Festejos de São João no Município de Senhor do Bonfim – BA.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre 01 de junho a 31 de julho de 2024 que remetem às festividades de Santo Antônio, São João e São Pedro, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Senhor do Bonfim quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de "festas juninas", contemplando os festejos em homenagens aos santos do mês: Santo Antônio (dia 13), São João (dia 24), São Pedro e São Paulo (ambos celebrados no dia 29).
- 3.2. A necessidade da contratação destes segmentos amplia o movimento local do turismo e o consumo do comércio, sendo uma tradição desde a década de 50, sendo acolhida pela Prefeitura a partir da década de 70, conforme históricos municipais.
- 3.3. Indiscutivelmente, as festas juninas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.
- 3.4. Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.
- 3.5. Além disso, as festas juninas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.
- 3.6. Em suma, as festas juninas são uma celebração da cultura, da tradição e da identidade brasileira, que promovem o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas, enquanto se divulga a riqueza e diversidade da herança cultural do país.



- 3.7. Em Senhor do Bonfim, ao longo dos anos, tem sido uma tradição celebrar o festejo de São João. Esse costume teve seu início há mais de um século, durante as manifestações que ocorriam após a Trezena de Santo Antônio. Conforme destacado pelo pesquisador Alex Barbosa,<sup>1</sup> *foi nesse período que as Trezenas começaram a atrair outras expressões culturais, como as alvoradas e as bandas de pífano, entre as décadas de 1920 e 1930*. Posteriormente, nas décadas seguintes, as cantadeiras de rodas deram origem ao que mais tarde se tornou conhecido como a tradição "*De casa em Casa*", algo muito simbólico para a cidade.
- 3.8. À medida que a festa ganhava mais destaque, chamou a atenção das elites locais. Nos anos 1950, os mais abastados começaram a organizar festas em clubes, marcando assim uma nova fase nos festejos.
- 3.9. Na década de 70, a Prefeitura começou a apoiar os festejos, instalando um palco na Praça Nova do Congresso, principal praça da cidade. Isso coincidiu com a Copa do Mundo de 1970, o que impulsionou ainda mais a celebração, com barracas sendo montadas ao redor do palco para atender ao público interessado em assistir aos jogos.
- 3.10. Nos anos 80, a organização dos festejos, que agora abrangiam todo o mês de junho e incluíam os forrós nos bairros, passou a ser realizada pela Prefeitura. Nessa época, os festejos já haviam se expandido consideravelmente, e a festa de São João ganhou destaque não só regional, mas também nacional. Artistas renomados como Luiz Gonzaga, Trio Nordestino e Elba Ramalho passaram a se apresentar na cidade, consolidando-a como um importante polo cultural.
- 3.11. A partir de 2009, o epicentro da festa mudou para o "Espaço Gonzagão", no Bairro Parque da Cidade, refletindo o crescimento e a evolução do evento ao longo dos anos.
- 3.12. O São João em Senhor do Bonfim não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos. Atualmente, a cidade é reconhecida como "A Capital Baiana do Forró", evidenciando a relevância dos festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.
- 3.13. Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.
- 3.14. Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular "*na boca do povo*", visto que várias atrações são mais conhecidas e detém de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.
- 3.15. A partir de 2022, o antigo local de eventos denominado como "*Assis do Acordeon*" foi resgatado com sucesso na Praça Nova do Congresso, com atrações de especial renome à época de ouro (antes dos anos 2009), que contagiaram a população com recordes de públicos<sup>2</sup> além de

<sup>1</sup> <https://www.correio24horas.com.br/bahia/senhor-do-bonfim-a-cidade-que-se-reconhece-e-reconhecida-como-capital-baiana-do-forro-0621>

<sup>2</sup> Ontem, dia 5 de maio, Francisco de Assis Nogueira, o popular Assisão ....

<https://www.facebook.com/SenhorDoBonfim.Ba/videos/ontem-dia-5-de-maio-francisco-de-assis-nogueira-o-popular-assis%C3%A3o-completou-82-a/236665642388448/>.



propiciar o conjunto familiar bonfinense para curtir atrações que por ali passaram e fizeram grandes sucessos a nível nacional como no São João de 2022<sup>3</sup> que durante o São João, Senhor do Bonfim recebeu uma programação milionária em termos de representatividade artística. As atrações incluíram Simone Mendes, Wesley Safadão, Israel e Rodolfo, Marcinho Sensação, Tarcísio do Acordeon, Tayrone, Flávio José, Dorgival Dantas e Adelmário Coelho.

- 3.16. Na edição de 2023 das festas juninas de São João em Senhor do Bonfim, Bahia, a banda Limão com Mel foi uma das atrações musicais que se apresentaram na Praça Nova do Congresso, durante a festa. A banda tocou no terceiro dia do evento, às 16h, e a apresentação foi muito animada e atraente para o público presente.
- 3.17. Os vídeos disponíveis no YouTube mostram a banda tocando em um palco montado em uma praça pública, rodeada por uma multidão de pessoas que cantavam e dançavam ao som da música. A banda tocou várias músicas, incluindo "Toque Dez (Preta)" e "Festa do Bonfim 2024", que foram muito aplaudidas pelo público.
- 3.18. Além da apresentação da banda, o São João de Senhor do Bonfim também contou com outras atrações musicais, como Forró Xique, Dudu Negreiro, Assisão, entre outras. A festa foi uma grande celebração da cultura e tradições da região, que atraiu pessoas de diferentes partes do país e do mundo.
- 3.19. A banda Limão com Mel é uma das atrações tradicionais do São João em Senhor do Bonfim, e sua apresentação foi um dos momentos altos da festa em 2023. A música e a dança são uma parte importante das festividades juninas, e a banda Limão com Mel contribuiu para manter viva a tradição e a cultura da região durante o evento.

Fontes:

- [1] <https://www.youtube.com/watch?v=M5Jq-T6usUw>  
[2] <https://www.youtube.com/watch?v=XdMQivTKnHc>  
[3] <https://www.youtube.com/watch?v=pa0AYTnMQ8c>  
[4] <https://www.youtube.com/watch?v=D5V20jzBVal>  
[5] <https://g1.globo.com/ba/bahia/saojoao/noticia/2023/04/21/prefeitura-de-senhor-do-bonfim-divulga-ze-vaqueiro-e-joao-gomes-como-atracoes-do-sao-joao-2023.ghtml>

- 3.20. A não realização dessas contratações pode comprometer a realização do festejo junino de forma eficaz, prejudicando não apenas a promoção da cultura local, mas também o desenvolvimento econômico, o turismo, a valorização dos artistas locais e o entretenimento da comunidade em geral.
- 3.21. A necessidade destas apresentações se fazem anualmente, em período específico, e para o ano de 2024, está sendo reservado os dias 20 a 24 de junho como o Ápice dos festejos juninos em shows a serem realizados no Espaço Gonzagão, a ser realizado no Parque da Cidade, Centro, na Praça Nova do Congresso, Centro, e em outros locais compreendidos no mês de junho em diversas localidades denominados como Festejos de padroeiros como Santo Antônio e São Pedro em bairros e distritos com grade ainda em construção a depender do aceite das atrações a serem indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

---

<sup>3</sup> Senhor do Bonfim divulga programação de São João para 2022. <https://aloalobahia.com/notas/senhor-do-bonfim-divulga-programacao-de-sao-joao-para-2022>.



PREFEITURA DE  
**SENHOR DO  
BONFIM**  
*Cuidar bem, fazer bem!*

**CULTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL



- 3.2.2. A necessidade não se faz contínua, contudo, configura-se habitual, pois anualmente deve ocorrer.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**4.1.** Muito embora o Município de Senhor do Bonfim ainda não possua Plano de Contratações Anual, contempla a previsão tais contratações na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, publicada no dia 21 de dezembro de 2023, edição 4.020/Ano 11, através da alocação de orçamento destinado a Secretaria de Cultura, conforme informado no ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município, que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência competente.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Para a contratação epigrafada pretende-se que com esta contratação, preencha os requisitos de Renome a nível nacional, regional Nordeste, regional local.

##### **Enquadramento no Art. 74 inciso II da Lei 14.133/21 ou Art. 74 *Caput*.**

5.1.1. A contratação de artistas, bandas ou grupos musicais do setor artístico é um requisito fundamental para atender ao Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Essa exigência se justifica pela natureza específica das atividades artísticas e culturais, que demandam conhecimento, habilidades e experiência únicas para serem executadas com excelência.

5.1.2. Artistas e grupos musicais do setor artístico possuem um conjunto de competências e talentos especializados que os diferenciam de outros profissionais. Eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística que são essenciais para a produção de obras de arte e entretenimento de qualidade.

5.1.3. Além disso, a contratação de artistas do setor artístico contribui para a promoção e valorização da cultura e da arte, enriquecendo a experiência do público e fortalecendo a identidade cultural de uma comunidade ou região. Esses profissionais são agentes ativos na preservação e difusão do patrimônio cultural, contribuindo para a diversidade e riqueza da produção artística.

5.1.4. Portanto, ao exigir a comprovação de que o artista, banda ou grupo musical pertence ao setor artístico, a contratação se alinha com os objetivos da Lei 14.133/21 de promover a transparência, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas, garantindo que os recursos sejam direcionados para profissionais qualificados e capacitados a oferecer serviços artísticos de alto nível.

5.1.5. Alinhado com as resoluções do TCM/BA 02/2005<sup>4</sup>, 001/2017<sup>5</sup> e outras correlatas<sup>6</sup>, além de atualizar para o uso desta Administração Pública, deverá ser instruído com os seguintes dados:

- I. Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;

<sup>4</sup> [\(Microsoft Word - Instrucao 02-2005.CONTRATA\307\3030 DE BANDAS alterada pela Instru\347\343o TCM n\272 01-2017 -public.13.05.17.rtf\)](#)

<sup>5</sup> [\(Microsoft Word - Instru\347\343o n\272 01-2017\\_exclusividade contrato bandas\\_public.12.05.2017.rtf\) \(tcm.ba.gov.br\)](#)

<sup>6</sup> [elaboracao-pilulas-art-74-inciso-ii-lei-14-133-2021.pdf \(tcm.ba.gov.br\)](#)



- II. Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato, contendo proposta financeira e demais composições de custos como os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme Art. 94 §2º da Lei 14.133/21;
- III. Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS e demais documentos a serem abordados no termo de Referência;
- IV. Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.
  - A. Caso haja ausência deste item, poderá ser substituído por recortes de matérias jornalísticas, redes sociais, matérias divulgadas na *internet* e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- V. Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;
  - A. Caso haja ausência deste item, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, podendo ser substituído, por exemplo, para os direitos autorais de exploração da marca do Artista ou Banda ou Grupo Musical;

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A Prefeitura de Senhor do Bonfim anunciou a programação completa do São João 2023, que ocorreu de 21 a 25 de junho. O tema do evento foi "Toda Poesia e Tradição no Maior e Melhor São João", e contou com mais de 50 atrações. Uma das grandes novidades foi a volta do Trem do Forró, uma experiência cultural única que anima os passageiros com música ao vivo durante o percurso<sup>1</sup>.

6.2. No Circuito Assis do Acordeon (Praça Nova do Congresso), as festividades começaram no dia 23 e seguiram até o dia 25, com atividades das 15h às 21h. Entre as atrações culturais, houve músicos bonfinenses, Sérgio do Forró, Assisão e a Banda Limão com Mel<sup>1</sup>.

6.3. Além disso, o Espaço Gonzagão iniciou sua programação a partir das 21h, todos os dias, com uma mistura de ritmos que incluiu forró tradicional, sertanejo e piseiro. Artistas como Adelmário Coelho, Alcymar Monteiro, Bruno e Marrone, Eduardo Costa, Flávio José, João Gomes, Maiara & Maraísa, entre outros, fizeram parte da grade de atrações<sup>2</sup>.

### Fontes:

(1) Prefeitura de Senhor do Bonfim divulga grade oficial com as ... - Bahia.  
<https://senhordobonfim.ba.gov.br/prefeitura-de-senhor-do-bonfim-divulga-grade-oficial-com-as-atracoes-do-sao-joao-2023/>.

(2) Atrações do São João de Senhor do Bonfim foram divulgadas.  
<https://agenciasertao.com/2023/04/24/atracoes-do-sao-joao-de-senhor-do-bonfim-foram-divulgadas/>.

(3) Prefeitura de Senhor do Bonfim divulga grade oficial com as ... - Bahia.  
<https://bing.com/search?q=festividades+de+s%c3%a3o+jo%c3%a3o+na+cidade+de+senhor+do+bonfim+-+Bahia>.

(4) São João de Senhor do Bonfim terá Zé Vaqueiro e João Gomes - iBahia.  
<https://www.ibahia.com/sao-joao-na-bahia/sao-joao-de-senhor-do-bonfim-tera-ze-vaqueiro-e-joao-gomes-291489>.



(5) Prefeitura de Senhor do Bonfim divulga Zé Vaqueiro e João Gomes ... - G1.  
<https://g1.globo.com/ba/bahia/saojoao/noticia/2023/04/21/prefeitura-de-senhor-do-bonfim-divulga-ze-vaqueiro-e-joao-gomes-como-atracoes-do-sao-joao-2023.ghtml>.

6.4. Baseando-se nos anos de 2022 e 2023, detemos as atrações que foram escolhidas para o ano de 2024 a serem contratadas, mostradas vide quadro seguinte.

6.4.1. Ainda que até a presente data não se conheça a programação oficial de artistas que se apresentarão no São João 2024 e tendo em vista que tais apresentações são essenciais para definir o porte do evento e o retorno financeiro para a empresa concessionária, o Município de Senhor do Bonfim planeja, tal qual nos dois últimos anos anteriores, realizar a contratação mantendo o potencial atrativo de público, classificando-as da seguinte forma:

- a) Atrações Tipo 1 – Local (Piemonte Norte do Itapicuru);
- b) Atrações Tipo 2 – Regional (Nordeste);
- c) Atrações Tipo 3 – Nacional.

**OBS.** O Piemonte Norte do Itapicuru é composto pelos municípios de Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo e Senhor do Bonfim.

6.4.2. Assim, visando garantir maior transparência acerca das contratações artísticas a serem realizadas, dispomos abaixo informações sobre as apresentações dos dois últimos anos anteriores:

**I. PROGRAMAÇÃO REALIZADA NO SÃO JOÃO DE SENHOR DO BONFIM 2022 – PARQUE DA CIDADE**

| DATA     | DIA          | ATRAÇÕES<br>ITEM 9.3 | GRADE DIVULGADA                                                                                                                                              |
|----------|--------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/06/22 | quarta-feira | 2, 3, 3, 2           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Cicinho de Assis</li><li>• Tayrone</li><li>• Dorgival Dantas</li><li>• Daniel Moraes</li></ul>                       |
| 23/06/22 | quinta-feira | 1, 3, 2, 3, 2        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Anna Caroline</li><li>• Wesley Safadão</li><li>• Pedro Guerra</li><li>• Eric Land</li><li>• Zezinho da Ema</li></ul> |
| 24/06/22 | sexta-feira  | 2, 1, 3, 3, 2        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Kelvin Diniz</li><li>• Juh Santana</li><li>• Flávio José</li><li>• Kevi Jonny</li><li>• Forró Pizeiro</li></ul>      |
|          |              |                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• A Arrastão no Trio</li><li>• Adelmário Coelho</li><li>• Eduardo Costa</li><li>• Nino Coutinho</li></ul>              |



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |                                                                                                                                                                                                |
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Banda Forró em Casa</li><li>• Tarcísio do Acordeon</li><li>• Simone Mendes (Simone e Simaria)</li><li>• Marcynho Sensação</li><li>• Alvorada</li></ul> |

**II. PROGRAMAÇÃO REALIZADA NO SÃO JOÃO DE SENHOR DO BONFIM 2023 - PARQUE DA CIDADE**

| DATA | DIA | ATRAÇÕES<br>ITEM 9.3 | GRADE DIVULGADA                                                                                                                           |
|------|-----|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |     |                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Irmãos do Forró</li><li>• Lara Amélia</li><li>• João Gomes</li><li>• Nadson Ferinha</li></ul>     |
|      |     |                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Juh Santana</li><li>• Nino Coutinho</li><li>• Bruno e Marrone</li><li>• Zé Vaqueiro</li></ul>     |
|      |     |                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Társis Galileu</li><li>• Flávio José</li><li>• Adelmário Coelho</li><li>• Forró Piseiro</li></ul> |



|  |  |  |                                                                                                                                                                |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |                                                                                                                                                                |
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Alcymar Monteiro</li><li>• Cicinho de Assis</li><li>• Eduardo Costa</li><li>• Ícaro Santana</li></ul>                  |
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Iguinho e Lulinha</li><li>• Brega e Vinho</li><li>• Ivete Lima</li><li>• Maiara e Maraísa</li><li>• Alvorada</li></ul> |

**III. POSSÍVEL PROGRAMAÇÃO A SER REALIZADA NO SÃO JOÃO DE SENHOR DO BONFIM 2024  
- PARQUE DA CIDADE**

| DATA | DIA | ATRAÇÕES                 |
|------|-----|--------------------------|
|      |     | <b>Grade a confirmar</b> |
|      |     |                          |





|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**IV. POSSÍVEL PROGRAMAÇÃO A SER REALIZADA NO SÃO JOÃO DE SENHOR DO BONFIM 2024  
- PRAÇA NOVA DO CONGRESSO**

| DATA | DIA | ATRAÇÕES                          |
|------|-----|-----------------------------------|
|      |     | <b>Grade a<br/>confir<br/>mar</b> |
|      |     |                                   |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

6.5. Ademais, ficará reservada 01 (uma) atração por dia destinada à escolha por opinião popular através de votação entre jurados especializados pela crítica local que realizará a escolha de diversos artistas locais que realizam inscrições para audições e ao final, a escolha pelo público com participação ativa das redes sociais, sendo que este assunto será realizado em outro Estudo Técnico Preliminar visto ser uma contratação correlata ou interdependente que merece maior estudo de caso em outra contratação.

6.6. As possíveis atrações citadas poderão ser modificadas ou reajustadas pela Administração Pública

6.7. A indicação de número na coluna Artistas não significará a ordem de apresentação ou ordem de classificação qualquer, sendo de responsabilidade da Secretaria de Cultura a organização da grade com definição de horários e divulgação nas mídias para o público.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados e a realização de concursos públicos para novos talentos. Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma:

### 1) Inexigibilidade de Licitação para Artistas Consagrados:

#### a) - Vantagens:

- i) - **Agilidade:** Permite a contratação rápida de artistas reconhecidos sem o processo de licitação.
- ii) - **Valor de Mercado:** Assegura que os cachês pagos estão em conformidade com o que é praticado no mercado.
- iii) - **Transparência:** Exige a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

#### b) - Desvantagens:

- i) - **Limitação de Escolha:** Restringe a seleção a artistas já estabelecidos, limitando a diversidade.
- ii) - **Documentação:** Necessita de comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário.



## 2) Concursos Públicos para Novos Talentos:

### a) - **Vantagens:**

- i) - **Isonomia:** Oferece igualdade de oportunidades para novos artistas.
- ii) - **Descoberta de Talentos:** Ajuda a revelar e promover novos talentos locais.
- iii) - **Engajamento Cultural:** Estimula a participação comunitária e o interesse pela cultura local.

### b) - **Desvantagens:**

- i) - **Complexidade Organizacional:** Exige mais esforço e recursos para organizar e julgar os concursos.
- ii) - **Subjetividade:** Os critérios de julgamento podem ser subjetivos e levar a disputas.

### Fontes:

- (1) <https://www.ricardobezerra.com.br/a-nova-lei-de-licitacao-e-as-contratacoes-artisticas/>.
- (2) <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/inexigibilidade-de-licitacao-na-contratacao-de-artista/1875111282>.
- (3) <https://www.licitacoespublicas.blog.br/lei-14133-2021-guia-explicativo/>.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21.

8.2. As quantidades foram definidas através do quadro definido no tópico 06 deste Estudo Técnico Preliminar.

8.3. A contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

8.4. Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome nacional ou regional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais, como o São João, e consequentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local, além de elevar a cada ano os festejos juninos como sendo uma expectativa de ampliação em comparação ao ano anterior, cada vez com maior repercussão.

8.5. Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

8.6. Além disso, a presença de grandes eventos culturais como o São João estimula a demanda por produtos típicos da região, como comidas juninas e artesanatos locais. Produtores de alimentos como licores, pamonhas, milho assados e cozidos, entre outros, têm a oportunidade de aumentar suas vendas durante os festivais, gerando um impacto positivo na economia local.



**8.7.** Outro aspecto relevante é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados. A realização de eventos culturais atrai um grande número de visitantes, que muitas vezes buscam adquirir roupas e acessórios adequados para as festividades. Isso resulta em um aumento nas vendas do comércio varejista, beneficiando os comerciantes locais e fortalecendo a economia da região.

**8.8.** Ademais, a realização de eventos culturais de grande porte como o São João também impulsiona o setor de turismo. A escolha de artistas renomados e uma programação atrativa aumentam a atratividade dos festivais, atraindo um público diversificado de diferentes regiões. Isso não só beneficia o setor hoteleiro, com o aumento da demanda por hospedagem, mas também impulsiona outros serviços turísticos, como agências de viagens e guias locais.

**8.9.** Além disso, a demanda por hospedagem durante os eventos culturais pode levar à criação de novos ramos de mercado, como o aluguel de imóveis temporários. Proprietários de imóveis têm a oportunidade de disponibilizar suas propriedades para aluguel durante os festivais, gerando uma fonte adicional de renda.

**8.10.** Em suma, a contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação não só garante a qualidade das apresentações culturais, mas também impulsiona a economia local e regional de diversas maneiras. Desde a geração de empregos temporários até o estímulo ao comércio local e ao turismo, essa abordagem se mostra como uma solução vantajosa para promover o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades.

## **9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

**9.2.** A contratação epigrafada será realizada através de inexigibilidade conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Abaixo, segue os valores consolidados das contratações para cada Artista, Banda ou Grupo Musical:

### **PARQUE DA CIDADE**

| <b>DATA</b> | <b>DIA</b> | <b>ATRAÇÕES</b>                                                                                                                                               |
|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |            | Valores a serem confirmados após a entrega das propostas financeiras das futuras contratadas e definição de valores pelo Credenciamento de Artistas regionais |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**PRAÇA NOVA DO CONGRESSO**

| DATA | DIA | ATRAÇÕES                                                                                                                                                      |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |     | Valores a serem confirmados após a entrega das propostas financeiras das futuras contratadas e definição de valores pelo Credenciamento de Artistas regionais |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

10.2. Os valores acima deverão ser informados para cada Artista, Banda ou Grupo Musical escolhido, e as definições dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme indicado no §2º do Art. 94 da Lei 14.133/21 estão sendo indicadas em cada Proposta financeira dos mesmos a serem anexados em cada contratação epigrafada.

10.3. Vale ressaltar ainda que o valor do cachê do artista que será escolhido por opinião popular através do festival de Música será abordado em outro Estudo Técnico Preliminar que está sendo indicado nas contratações correlatas.

10.4. Devido a estimativa de valor ainda indisponível para a contratação, estima-se o custo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) que está previsto na Lei Orçamentária Anual.

## 11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de artistas de renome nacional ou regional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei 14.133/21, representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

- I. **Geração de Emprego e Renda Local:** A realização de eventos culturais de grande porte, como as festividades de São João, tem um impacto direto na economia local. A presença de artistas consagrados atrai um grande público, o que demanda uma série de serviços e infraestrutura. Isso se traduz na criação de empregos temporários e, em alguns casos, na manutenção de postos





de trabalho permanentes. Desde a montagem de palcos até a prestação de serviços de segurança e limpeza, a comunidade local se beneficia de novas oportunidades de trabalho.

- II. **Impacto nos Prestadores de Serviços Autônomos:** Os eventos são uma vitrine para os produtos locais, especialmente aqueles vinculados à gastronomia e ao artesanato típicos. Vendedores autônomos encontram nestas festividades uma oportunidade de ouro para comercializar seus produtos, como comidas típicas e bebidas regionais. A venda de licores, pamonhas, milhos assados e cozidos, canjicas, munguzá, quentão, paçocas e pé-de-moleque, por exemplo, experimenta um aumento significativo, impulsionando a renda desses pequenos empresários.
- III. **Aquecimento da Economia Local:** A demanda por vestuário e calçados temáticos, bem como o aumento da procura por serviços de beleza, como salões de cabeleireiro, evidencia o efeito multiplicador que um evento cultural pode ter sobre diferentes setores da economia local.
- IV. **Ampliação do Turismo:** A escolha estratégica de artistas e uma programação cultural atraente são essenciais para transformar um evento local em um ponto de interesse turístico. Isso não apenas promove a cultura local, mas também estimula o setor de hospedagem, alimentação e entretenimento, com visitantes buscando hotéis, restaurantes e outras atrações turísticas.
- V. **Criação de Novos Ramos de Mercado:** A alta demanda por acomodações durante os eventos pode incentivar o surgimento de novos negócios, como aluguéis de imóveis temporários, criação de novos cardápios de comidas em restaurantes, novos ramos de serviços como passeios locais.
- VI. **Locação da rede hoteleira local:** A rede hoteleira local também se beneficia, muitas vezes atingindo sua capacidade máxima, o que pode levar a investimentos e melhorias nesses estabelecimentos.
- VII. **Desenvolvimento Cultural:** A presença de artistas de renome valoriza a cultura local e regional, promovendo a diversidade cultural e incentivando a preservação das tradições locais.
- VIII. **Inclusão Social:** Eventos de grande porte têm o potencial de incluir diversas camadas da sociedade, tanto na organização quanto no público, promovendo a inclusão social.

11.2. Em suma, a contratação de artistas por inexigibilidade de licitação, quando bem planejada e executada, pode trazer uma série de benefícios para a comunidade local, não apenas no aspecto econômico com geração de emprego e renda e ampliação da economia local, mas também cultural, social e educacional. É uma estratégia que, se bem utilizada, pode transformar positivamente a realidade local.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

12.1. Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para a realização dos festejos juninos em Senhor do Bonfim incluem:

**1. Definição do Escopo do Contrato:** É essencial que a administração defina claramente o escopo do contrato, especificando os serviços e equipamentos necessários para a realização dos festejos, como palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, barracas de alimentação, geradores, segurança, entre outros.

**2. Elaboração do Termo de Referência:** A administração deve elaborar um Termo de Referência que descreva detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste



Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de pagamentos, a antecipação de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.

**3. Estudo de Viabilidade Financeira:** É necessário realizar um estudo de viabilidade financeira para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação dos serviços e equipamentos necessários, bem como o custo benefício de tais investimentos.

**4. Elaboração de Minuta de Contrato:** Importante elaborar minuta contratual padronizada com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. As contratações correlatas identificadas são:

- 1) Contratação de Artistas Locais e Regionais, que não detém de expressão nacional, não contém consagração artística e não detém de documentos relevantes para comprovação de tal relevância artística que deverão ser realizadas mediante Credenciamento com indicação de Cachês artísticos a serem abordados em outro Estudo Técnico Preliminar;
- 2) Contratação de Infraestrutura de Palcos, Som, Iluminação e Estrutura de Camarins para a apresentação dos Artistas, Bandas e Grupos Musicais indicados neste Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Contratação de Serviços de Camarim destinados à fornecimento de cardápios para os artistas, bandas, grupos musicais e às suas equipes de apoio;

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

#### Impactos Ambientais

1. **Geração de Resíduos em Eventos:** Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.
2. **Consumo Sustentável de Recursos Naturais:** A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.
3. **Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência:** Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

#### Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

1. **Gestão Eficiente de Resíduos:** Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.



2. **Controle de Ruído e Impacto Sonoro:** Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes.
3. **Educação Ambiental e Sensibilização do Público:** Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos.
4. **Colaboração com a Comunidade Local:** Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento.
5. **Parceria com os Catadores de recicláveis:** Como em todos os anos, o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal realiza trabalho com todos os catadores de recicláveis que desejam trabalhar para a retirada de lixo reciclável ampliando assim a conservação ambiental.

14.2. Ressalta-se que esta análise está conscientemente precária, podendo haver outros fatores que poderão gerar diversos impactos ambientais que não podem ser mensurados.

## **15.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE**

15.1. No cenário atual, a contratação de artistas para a realização de eventos culturais e artísticos assume um papel fundamental na promoção da cultura, entretenimento e desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Diante desse contexto, a Lei 14.133/21 estabelece os parâmetros legais para a contratação de serviços, incluindo a possibilidade de contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação.

15.2. A contratação de artistas através da inexigibilidade de licitação pode ser uma alternativa viável em determinadas situações, especialmente quando se trata de eventos culturais que demandam a participação de artistas renomados e de reconhecido talento. Nesses casos, a escolha do artista específico se dá pela singularidade de sua obra e pela sua capacidade de agregar valor ao evento, não sendo possível competir sua contratação com outros profissionais.

15.3. Entretanto, é importante ressaltar que a utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas deve ser pautada pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. Isso significa que a administração pública deve justificar de forma clara e objetiva a escolha do artista, demonstrando que sua contratação atende ao interesse público e está de acordo com os critérios estabelecidos na legislação.

15.4. Além disso, é fundamental que o processo de contratação seja transparente e gere igualdade de oportunidades para todos os artistas interessados em participar do evento. Para tanto, a divulgação prévia do interesse da administração em contratar determinado artista e a abertura de um prazo para manifestação de interesse por parte de outros profissionais do setor são medidas que podem garantir a lisura do processo.

15.5. Portanto, o posicionamento conclusivo para a contratação de artistas pela inexigibilidade de licitação deve considerar a relevância cultural e artística do evento, a singularidade da obra do artista selecionado, a observância dos princípios da administração pública e a transparência do processo de contratação. Somente assim será possível garantir a realização de eventos de qualidade, que promovam a cultura e o desenvolvimento das comunidades de forma ética e responsável.

15.6. Pelo exposto, declaramos a viabilidade a razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE  
**SENHOR DO  
BONFIM**  
*Cuidar bem, fazer bem!*

**CULTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL



## **16.DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Senhor do Bonfim, Bahia 10 de abril de 2024.

---

Gérsica Silva dos Santos  
Secretária de Gabinete  
Mat 5609